



MENSAGEM DE VETO Nº 001/2022

VETO PARCIAL: Projeto de Lei nº 030/2022, art.52.

CÂMARA MUNICIPAL URGÊNCIA ESPECIAL APROVADO NA SESSÃO 01/08/22 RESPONSÁVEL *Paulo*

À Excelentíssima Senhora, Maria Alessandra Marques Leite Moreira Presidente da Câmara Municipal de Paracuru/CE Endereço: Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, nesta Urbe E-mail: camaraparacuruce@gmail.com

Senhora Presidente, nos termos dos artigos 55, 62 e 63, da Lei Orgânica do Município de Paracuru, comunico a essa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de V. Senhoria, que votei o art. 52, do Projeto de Lei acima mencionado, pelas razões que passo a expor:

I. RAZÕES DO VETO:

Em que pese o Nobre intuito do Projeto de Lei em questão, cumpri-nos informar o VETO PARCIAL do seguinte artigo, pelas razões que seguem:

No que concerne ao veto parcial do Art. 52, justifica-se o veto por ser contrário ao interesse Público, em consonância com o art. 66, §1º, da Constituição Federal.

Diante do acima exposto, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 030/2022, especificamente, o Art. 52.

Sempre grato e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas,

Paracuru/CE, aos 27 dias de julho de 2022.

APRESENTADO NA SESSÃO DO DIA 01/08/22 CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

WEMBLEY GOMES Assinado de forma digital por WEMBLEY GOMES COSTA:81550839349 349 Dados: 2022.07.29 13:49:01 -03'00'

Wembley Gomes Costa Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paracuru APROVADO 8 (X) X Unanimidade dos presentes VOTOS A FAVOR 10 VOTOS CONTRA - ABSTENÇÃO - 01/08/22

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU RECEBIDO 29/07/22 AS 11:00 PROTOCOLO RESPONSÁVEL *Paulo*